Cartilha COEST

Processo de Ocorrências Mensais Relacionadas à Frequência dos(as) Estagiários(as)







Confira!

1. Resumo do fluxo de ocorrências mensais relacionadas à freq dos estagiários	•
2. Orientações gerais	4
3. Início do processo SEI pelo supervisor de estágio	6
4. Envio do processo à COEST	9

1. Resumo do fluxo do processo



Após a data limite do 2º dia útil do período seguinte não é possível registar qualquer lançamento relacionado à frequência do(a) estagiário(a) no Portal do Estágio e será realizado o desconto da falta e/ou do atraso que constou no espelho de ponto no momento do fechamento do pagamento da bolsa. Para que o(a) estagiário(a) receba o valor descontado como uma reposição no período seguinte é necessário que o(a) supervisor(a) de estágio abra um processo SEI, conforme a orientação abaixo:

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inicia um novo processo SEI do tipo: "COEST – Ocorrências Mensais Estagiários"

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inclui, preenche e assina o "Formulário – Correção de Anomalias no Espelho do Ponto - Estagiários(as)"

SUPERVISOR DE ESTÁGIO envia o processo SEI para a unidade COEST

COEST recebe o processo na unidade

COEST realiza os devidos lançamentos no Sistema de Estagiários

COEST arquiva o processo.

2. Orientações Gerais

O registro de ponto eletrônico dos(as) estagiários(as) deve ser realizado diariamente pelo(a) estagiário(a) por meio do Portal do Estágio, sendo necessário o registro do início e do término da jornada de atividades (2 registros ao dia).

O período de apuração da frequência de ponto é de 1 ao dia 30/31 do mês.

Dentro do período de apuração da frequência caso registrados dia de prova, recesso, atestados médicos ou demais afastamentos, home-office, é necessário o registro no Portal do Estágio.

Estes registros são chamados de lançamentos de frequência.

Cada lançamento de frequência não registrado no Portal do Estágio dentro do período ou até a data limite do 2° dia útil do mês seguinte, se torna uma anomalia ao término do período do ponto (dia 30 ou 31).

Após a data limite do 2º dia útil do período seguinte não é possível registar qualquer lançamento de frequência no Portal do Estágio e será feito o desconto da falta e/ou do atraso que constou no espelho de ponto no momento do fechamento do pagamento da bolsa.

A comunicação à COEST deverá ser realizada por meio de processo SEI conforme descrito nesta cartilha.



3. Início do processo SEI pelo(a) supervisor(a) de estágio

Para iniciar o processo de envio das ocorrências mensais não registradas no Portal do Estágio no prazo do 2º dia útil subsequente ao mês de referência, o(a) supervisor(a) de estágio deverá:

- 3.1. Acessar o seu login de usuário interno do SEI;
- **3.2.** Clicar em "Iniciar Processo";



- 3.3. Selecionar o tipo de processo "COEST Ocorrências Mensais Estagiários";
- **3.4.** Preencher o campo "Especificações" com o número de matrícula do estagiário seguido do nome completo do estagiário", selecionar o "Nível de Acesso" "Restrito" e clicar em "Salvar";
- 3.5. Pelo ícone incluir um novo documento do tipo "Formulário Correção de Anomalias no Espelho do Ponto Estagiários(as)";

Escolha o Tipo do Documento:

correção

 \rightarrow

Formulário-Correção de Anomalias no Espelho do Ponto - Estagiários(as)

3.6. Preencher todos os campos do formulário e, pelo ícone , assinar o documento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Correção de Anomalias no Espelho do Ponto - Estagiários(as)

Artigo 22 da Portaria Conjunta nº 297/2013

Orientações

- 1) O presente formulário tem como objetivo a comunicação à COEST de quaisquer registros que impactam a frequência e o pagamento dos(as) estagiários(as) que não foram registrados no Portal do Estágio até o 2º dia útil após o término do período de freguência.
- 2) Somente preencher os campos "Data de início do estágio" e/ou "Data de término do estágio" se o(a) estagiário(a) estiver iniciado ou concluído o estágio no período a que se refere este Quadro de Ocorrências de Frequência. Nestes casos, enviar também o processo de desligamento de estágio à COEST.
- Enviar UM PROCESSO SEI por estagiário(a).

297/2013.	e a tolerancia maxima de 90 minutos e necessaria a comunicaça	o a COEST para eventuais descontos, comornio	e delilildo fio Art. 22, da Portaria Conjunta	
PERÍODO DE FREQUÊNCIA:	/a/			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)				
Nome completo:		Matrícula:		
Nome social:				
Observação: O campo "Nome social" deverá	s ser preenchido apenas se o(a) usuário(a) utilizar o nome social para assinatura de docume	ntos oficiais.		
E-mail cadastrado como usuário externo do SEI:				
Comarca:		Setor:		
Data de início do estágio:		Data de término do estágio:		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO				
Nome completo:		Telefone:		
Nome Social:				
Observação: O campo "Nome social" deverá	i ser preenchido apenas se o(a) usuário(a) utilizar o nome social para assinatura de docume	ntos oficiais.		
E-mail:				



Alerta! O "Formulário -Correção de Anomalias

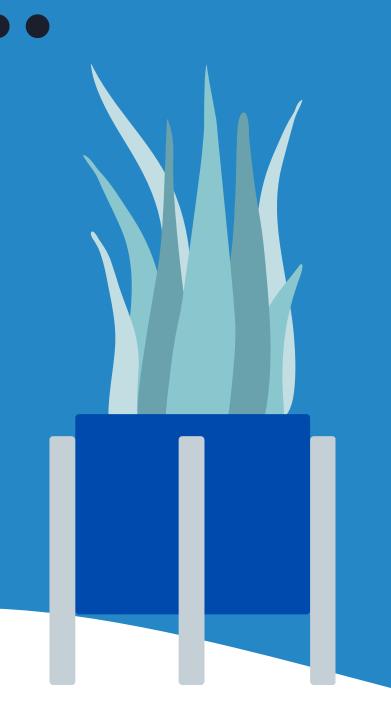
Espelho do Ponto -Estagiários (as)" deve ser enviado à COEST apenas quando os lançamentos relacionados à frequência do(a) estagiário(a) não forem realizados pelo(a) supervisor(a) até o 2° dia útil do mês subsequente ao fechamento do período de frequência.

4. Envio do processo à COEST

Após preencher o "Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do Estudante", o supervisor de estágio deve enviar o processo SEI à unidade COEST.

4.1. Para isso, basta acessar o processo SEI e no menu a direita, pelo ícone , enviar o processo à unidade COEST, marcando a opção "Manter processo aberto na unidade atual".

Pronto! Após o envio dos autos à COEST caberá ao supervisor de estágio acompanhar o andamento do processo.



Mais informações

Acesse a Portaria Conjunta nº 297/2013, que regulamenta o estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre o fluxo de comunicação de ocorrências relacionadas à frequência poderão ser esclarecidas por meio da <u>FAQ</u>, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.pagamento@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST



